



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 004 /2019

Revoga a Instrução Normativa n.º 001/2005.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paracatu, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 65, inciso V, do art. 70, e 284, todos da Resolução n.º 543/2009, e

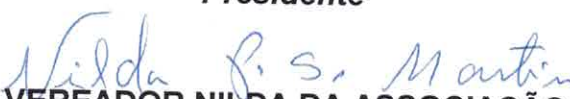
Considerando que a competência para elaboração de Instruções Normativas que criem sistema e padrão de rotinas de trabalho sujeitos a maior incidência de riscos é da Secretaria de Controle Interno, resolve:

Art. 1º É revogada, *in totum*, a Instrução Normativa n.º 001/2005, de autoria da Mesa Diretora.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de outubro de 2019.


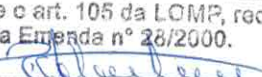

VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente


VEREADOR NILDA DA ASSOCIAÇÃO
Vice-Presidente


VEREADOR GEORGE


CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 07/10/19

SERVIDOR RESPONSÁVEL


CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 07/10/19, conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda n° 28/2000.

Servidor Responsável